



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADO: GESIANO INACIO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENTREGA DO IPTU 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor unitário para a entrega de cada IPTU será de R\$2,00(dois reais), em um total de 5593(cinco mil quinhentos e noventa e três) IPTU, totalizando R\$11.186,00 (onze mil reais cento e oitenta e seis centavos), pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores)

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá prazo de 03(três) meses, a contar da data de 14 de julho de 2020, encerrando-se em 14 de outubro de 2020, data na qual cessam seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de n°. 00.2.02.00.04.122.0002.2.0010 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.

Mirai-MG, 14 de julho de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2020**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 14 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação